



Governo do Estado de Mato Grosso
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCEDIMENTO

No âmbito das aquisições públicas, a autorização do Ordenador é, portanto, um ato administrativo de atesto para firmar que a realização das despesas cumpre os requisitos legais.

Em observância ao art. 66, inciso II do Decreto Estadual nº 1.525/2022: “**Os processos de aquisição de bens e de contratação de serviços e locação de bens móveis e imóveis serão autuados e instruídos em sua fase interna pelo menos com os seguintes documentos, na seguinte ordem: [...] II - autorização para abertura do procedimento**”.

Desta feita, estando analisada e aprovada a presente demanda, em face aos expedientes vinculantes, **AUTORIZO** os procedimentos legais para Contratação de empresa especializada no Service de Emissão de Certificados Digitais (e-CPF, e-CNPJ e SSL - Site Segura), no padrão ICP-Brasil, bem como o fornecimento de dispositivos criptográficos (*token* via USB e Cartão inteligente), Leitoras e Visita Técnica para Validação e Emissão de Certificados Digitais.

Nome: PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES
Matrícula: 127 
Cargo: DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA



Assinado digitalmente por PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES - DIR ADM SISTEMICA / DAS -
31/05/2023 às 15:26:19.
Documento Nº: 9180948-4419 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9180948-4419>



DETRAN D IC202323808